

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 336

23

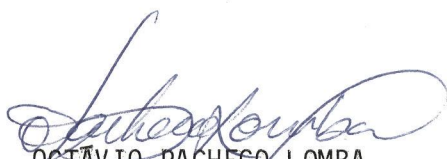
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 12/85 - referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Dourados, Sidrolândia, Mundo Novo e Naviraí do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir os Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais, determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1985.


DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DES. MILTON MALULEI - Relator


DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.